

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 109.290,24.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

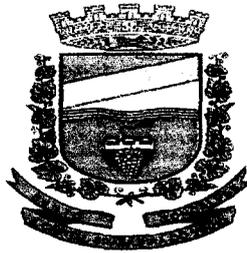
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 109.290,24 (cento e nove mil duzentos e
noventa reais e vinte e quatro centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1324
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 FMS Recursos Próprios
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 302 Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade 2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Recurso 0040 Ações e Serviços Públicos em Saúde
Valor R\$ 4.000,00

Despesa..... 1325
Órgão..... 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 02 Dívida Fundada Interna
Função..... 28 Encargos Especiais
Subfunção..... 843 Serviço da Dívida Interna
Programa 241 Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade 0.003 Precatórios
Categoria 3.1.90.91 Sentenças Judiciais
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 105.290,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Despesa..... 725
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 FMS Recursos Próprios
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Programa 301 Administração do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso 0040 Ações e Serviços Públicos em Saúde
Valor R\$ 4.000,00

Despesa 249
Órgão 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 02 Dívida Fundada Interna
Função 28 Encargos Especiais
Subfunção 843 Serviço da Dívida Interna
Programa 241 Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade 0.003 Precatórios
Categoria 3.3.90.91 Sentenças Judiciais
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 105.290,24

Art. 3º A abertura do crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde constante no art. 1º, se dá em virtude da adesão do Município de Bento Gonçalves ao Programa Mais Médico, o que tem como contrapartida a indenização de moradia ao médico que passou a residir no Município.

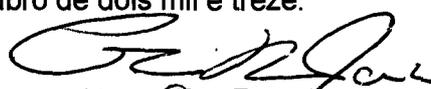
Art 4º A abertura do crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamento de precatório nº 106.992, em nome de Otávio Galves, o qual é servidor inativo do RPPS.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 36
e publicado (a)
em 30/10/2013